



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 679/2020
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA			

**INDICA** nos termos regimentais ao Poder Executivo, e extensivo à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Comandante Geral da PMRO, para que criem um núcleo de operações das policias militares e civil para combater a realização festas e encontros durante a Pandemia.

O parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** nos termos regimentais ao Poder Executivo, e extensivo à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Comandante Geral da PMRO, para que criem um núcleo de operações provisório das policias militares e civil para combater a realização festas e encontros durante a Pandemia.

Plenário para deliberações. 06 de maio de 2020.

  
Marcelo Cruz  
Deputado Estadual – PATRIOTA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Senhores Parlamentares.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Foram confirmados no mundo 3.517.345 casos de COVID-19 (81.454 novos em relação ao dia anterior) e 243.401 mortes (3.797 novas em relação ao dia anterior) até 5 de maio de 2020. O Brasil é um dos países com transmissão comunitária da COVID-19 e confirmou 114.715 casos e 7.921 mortes pela doença até a tarde do dia 5 de maio de 2020.

A OPAS e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e outros países, na preparação e resposta ao surto de COVID-19. As medidas de proteção são as mesmas utilizadas para prevenir doenças respiratórias, como: se uma pessoa tiver febre, tosse e dificuldade de respirar, deve procurar atendimento médico assim que possível e compartilhar o histórico de viagens com o profissional de saúde; lavar as mãos com água e sabão ou com desinfetantes para mãos à base de álcool; ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos.

Os coronavírus são a segunda principal causa do resfriado comum (após rincovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

**AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA**

que o resfriado comum. Há sete coronavírus humanos (HCoVs) conhecidos, entre eles o SARS-CoV (que causa síndrome respiratória aguda grave), o MERS-CoV (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o SARS-CoV-2 (vírus que causa a doença COVID-19).

No Estado de Rondônia segundo boletins oficiais da Secretaria de Estado da Saúde em 05 de maio foram confirmados 861 casos, com 30 óbitos e 89 pacientes internados na rede pública, registra-se que os casos positivos aumentaram de forma significativa, após a realização de festas particulares por grupos de pessoas que desrespeitam os decretos que determinaram a proibição de aglomeração de mais de 5 pessoas, sendo imperioso a tomada de medidas específicas para combater esses casos por meio das polícias militares e civil.

Assim peço apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente indicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARCELO CRUZ".